



Of. nº 10/482–SEMAD/DGD/ES

Novo Hamburgo, 15 de junho de 2020

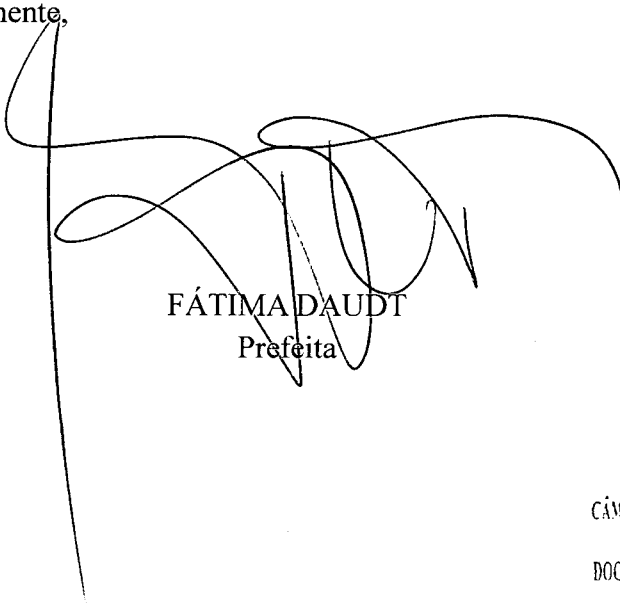
Ao Excelentíssimo Senhor
GÉRSO PETEFFI
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo – RS

Assunto: RESPONDE REQUERIMENTO Nº 445/2020
PROTOCOLO Nº 706818/2020

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Requerimento em epígrafe, de autoria dos Vereadores Nor Boeno, Sergio Hanich e Vladi Lourenço, encaminhar Ofício SEDUH nº 007/2020, em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Atenciosamente,


FÁTIMA DAUDT
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

PROTOCOLO

DOC Nº 636/2020

22 JUN. 2020

Ériqui



Ofício SEDUH n° 007/2020

Novo Hamburgo, 03 de junho de 2020

À Câmara Municipal de Novo Hamburgo

Em resposta ao requerimento nº 445/2020 do Poder Executivo, temos a dizer o que segue:

O empreendedor requerente do licenciamento de reestruturação, proprietário do imóvel é AUTOPEÇAS SETE EIRELE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ nº 02.372.552/0001-56, com sede na Avenida Sete de Setembro nº 579/585, Bairro Liberdade, Novo Hamburgo, representada pelo seu sócio **Elácio Adair Hugendobler**, residente e domiciliado em Novo Hamburgo. O empreendedor foi autuado pelo Município que aplicou multa, através das notificações e autos de infração a seguir enumerados 2077, 2177, 1520. Após o pagamento das multas 774, 804, 805, 809, 810 houve solicitação de regularização perante a SEDUH. Conforme resolução do CONSEMA 372/2018, a atividade não é incidente de licença ambiental.

Em 29 de abril foi efetuado o termo de compromisso de ajustamento de conduta para regularizar a obra da Rua Sete de Setembro onde houve um colapso do muro. A construção do muro não exige aprovação de projeto conforme art. 43 da Lei n. 2.946/2016, contudo diante do colapso houve um impacto urbanístico que ocasionou a movimentação da via pública lindeira ao muro. Diante do quadro complexo de contenção, foi contratado um especialista da engenharia civil que apresentou projetos os quais foram desde o início de maio iniciados a fim de mitigar os efeitos do colapso, promovendo as necessárias correções de suas atividades para o atendimento dos itens especificados no termo de compromisso anexo. A Secretaria de Obras Públicas apresentou as medidas para reestruturação do muro. Houve comunicação ao Ministério Público de todas as medidas administrativas, nos autos do Inquérito Civil nº 00814.000.144/2020-0017.

Em 30 de abril foi enviado resposta ao Ministério Público para informar sobre o termo de compromisso de ajustamento e regularização, conforme documento anexo.



Em 1º de maio, iniciada a obra de reestruturação da área cujo colapso do muro ocasionou movimentação, houve uma denúncia com notificação da fiscalização ambiental em razão da falta de autorização para realização da obra. A notificação se deu pela equipe de fiscalização sem que o termo de compromisso fosse apresentado na obra. Apesar disso, o termo de compromisso já continha a liberação para início imediato das obras de contenção e reestruturação. A SEDUH e a PGM estão acompanhando as questões técnicas e jurídicas quanto a reestruturação da área atingida, sem prejuízo do monitoramento da área pela Defesa Civil dentro de suas atribuições.

Atenciosamente,

Roberta Gomes de Oliveira
Secretária do Desenvolvimento Urbano e Habitação